

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



11
25-04-88

2

LEI Nº 1082 DE 4 DE Abril DE 1.988

"Declara de Utilidade Pública'
Municipal a União Municipal '
dos Estudantes Secundaristas'
de Barra do Garças-UMES/BG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Barra do Garças-UMES/BG, com sede à rua Monteiro Lobato nº 21, nesta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 4 de Abril de 1988

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

*Legislação 8 p.
56 v. 257. no livro
1 p. [Signature]*